

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE/FURG, representada nesse ato _____ e a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, representada nesse ato _____, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades e projetos envolvendo a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal, pela Defensoria Pública da União - DPU em conjunto com a Universidade Federal do Rio Grande - FURG, visando o aprimoramento acadêmico dos seus estudantes do Curso de Direito, em assuntos técnicos, científicos, educacionais, sociais e culturais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cooperação Mútua:

A cooperação mútua entre a DPU e a FURG visa, ainda:

- a) propiciar aos estudantes dos Cursos de Direito e de Especialização em Prática Jurídica Social da FURG desenvolverem atividades acadêmicas previstas nas disciplinas de Prática Jurídica Social I e Prática Jurídica Social II e Residência em Prática jurídica Social I e Residência em Prática Jurídica Social II em colaboração com a Defensoria Pública da União, conforme Plano de Atividades definido pelos professores das disciplinas;
- b) possibilitar que os estudantes do Curso de Direito da FURG tenham acesso a processos patrocinados pela Defensoria Pública da União, inclusive com a possibilidade de manuseio de autos, elaboração de peças processuais, atendimento das partes, acompanhamento de audiências, além de outras atividades relacionadas à condução dos processos, sempre sob a supervisão das instituições envolvidas;
- c) a realização de eventos e projetos conjuntos, tais como palestras, seminários, julgamentos simulados, publicações e outras atividades de cunho acadêmico.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações comuns:

Para viabilizar a cooperação mútua, as partes deverão:

- a) Facilitar o intercâmbio de conhecimentos, experiências e de informações técnico-científicas;
- b) Incentivar o desenvolvimento de programas de interesse comum;
- c) Promover e desenvolver projetos de pesquisa, extensão e ensino coletivamente;

CLÁUSULA QUARTA - Compete à DPU:

- a) Ofertar instalações físicas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas pela FURG, de acordo com a disponibilidade do espaço físico e recursos materiais da DPU;
- b) Possibilitar que os estudantes da FURG, conforme estabelecido em Plano de Atividades, possam manusear processos judiciais e administrativos, bem como os documentos relacionados, que estejam sob condução da DPU e sejam disponibilizados para essa finalidade pelo Defensor responsável;
- c) Comunicar à FURG a necessidade de afastamento do estudante em razão de descumprimento dos deveres de assiduidade, presteza e urbanidade;
- d) Possibilitar que os professores da FURG acompanhem todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes, inclusive nas dependências físicas da DPU;
- e) Avaliar, anualmente ou quando solicitado por professor da FURG, as atividades dos estudantes descritas mediante relatório.

CLÁUSULA QUINTA: Compete à FURG:

- a) Disponibilizar as instalações físicas do Laboratório de Prática Jurídica Social, localizado à Rua Luiz Lorea, nº 261, Centro, Rio Grande, para a realização de atividades acadêmicas conjuntas;
- b) Indicar e informar o nome de professor supervisor dos estudantes que deverão ser selecionados para a realização das atividades previstas no presente termo;

CLÁUSULA SEXTA: Do Plano de Atividades:

O Plano de Atividades consiste em documento elaborado pelo Coordenador do EMAJ/Supervisor de Estágio do Curso de Direito em conjunto com o Coordenador do Curso de especialização em Prática jurídica Social, contendo, minimamente:

- a) o nome do(s) estudante(s) envolvidos;
- b) os objetivos a serem atingidos pelos estudantes;
- c) o detalhamento das atividades que serão desenvolvidas por cada estudante nas dependências da DPU;
- d) a carga horária e o cronograma das atividades;
- e) a assinatura do professor supervisor e do representante da DPU.

Parágrafo único – As atividades realizadas em conformidade com o presente Termo de Cooperação serão objeto de avaliação, quanto à carga horária e outros efeitos curriculares, de acordo com o Plano de Atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Não haverá repasse de recursos entre as partes e nem será devida qualquer remuneração aos participantes.

CLÁUSULA OITAVA – Da vigência:

O presente convênio entre em vigência na data de sua assinatura, tendo duração de 12 meses, renováveis por até 60 meses.